



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO PLENO - COOJUDPLE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria (Presidência) Nº 2369/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de dezembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §3º, da Lei 3.716/79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 251, de 10 de dezembro de 2020, alterou a Lei Estadual nº 3.716/79, e criou o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à 2ª Vara da Comarca de Esperantina;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR OFICIALMENTE INSTALADOS a 2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANTINA, de entrância intermediária, com competência criminal, execução penal e atos infracionais, e o **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA** agregado à 2ª Vara da Comarca de Esperantina, criados através da Lei Complementar Estadual nº 251, de 10 de dezembro de 2020, que alterou a Lei Estadual nº 3.716/79.

Art. 2º. A instalação do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à 2ª Vara da Comarca de Esperantina, será realizada com a utilização de cargos já existentes na Lei Complementar nº 230, de 29 e novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/12/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2116599** e o código CRC **C000DE75**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO PLENO - COOJUDPLE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria (Presidência) Nº 2368/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de dezembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §3º, da Lei 3.716/79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 251, de 10 de dezembro de 2020, alterou a Lei Estadual nº 3.716/79, e criou o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à 2ª Vara da Comarca Pedro II;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR OFICIALMENTE INSTALADOS a 2ª VARA DA COMARCA DE PEDRO II, de entrância intermediária, com competência criminal, execução penal e atos infracionais, e o **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA** agregado à 2ª Vara da Comarca de Pedro II, criados através da Lei Complementar Estadual nº 251, de 10 de dezembro de 2020, que alterou a Lei Estadual nº 3.716/79.

Art. 2º. A instalação do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à 2ª Vara da Comarca de Pedro II, será realizada com a utilização de cargos já existentes na Lei Complementar nº 230, de 29 e novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador *SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/12/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2116588** e o código CRC **139F86DD**.

